

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 3/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Aos 22 de Fevereiro de 2024 no site da operadora de pregão eletrônico BBMNET, registram-se os preços da empresa **FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI ME**, com sede na Rua Fernando Bernadelli, 673, sala 102, Centro, Porto Real/RJ, CEP: 27570-000, inscrita no CNPJ n. 26.148.066/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Francisco Machado dos Reis Júnior, portador da Carteira de Identidade n. 25.803.386-9 e CPF n. 162.020.477-04 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a **Secretaria Municipal de Manutenção Urbana - SMMU**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 3/2024**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO e DO PREÇO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS**, descritos e especificados no Anexo I deste edital, constante no respectivo **Processo Administrativo 8229/2023**, cujos termos são partes integrantes deste instrumento.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	496138	AFIADOR DE CORRENTE PARA MOTOSSERRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:- ENTRADA DE POTÊNCIA: 280W;- VELOCIDADE: 7500 RPM; - DIÂMETRO MÁXIMO DO DISCO DE AFIAÇÃO: 100 X 10 X 3,2MM;- VOLTAGEM: 110 / 220;- DIMENSÕES: - LARGURA: 14,00CM, - ALTURA: 20, Detalhamento: Afiador de corrente para motosserra, com as seguintes especificações:- Entrada de Potência: 280W;- Velocidade: 7500 RPM; - Diâmetro Máximo do Disco de Afiação: 100 x 10 x 3,2mm;- Voltagem: 110 / 220;- Dimensões: - largura: 14,00cm, - altura: 20,00cm, - comprimento: 34,00cm;- Peso Líquido: 2,00KG.	UNIDADE	IMPORTWAY	2,00	283,3900	566,78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

2	61902	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 X 2 X 16CM. COM CABO DE ISOLANTE DE PLÁSTICO. Detalhamento: ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 X 2 X 16CM. COM CABO DE ISOLANTE DE PLÁSTICO.	UNIDADE	THOMPSON	2,00	21,4600	42,92
3	439070	ALICATE DE PRESSAO CR-V 10 POL. Detalhamento: ALICATE DE PRESSÃO CR-V 10 POL.	UNIDADE	MTX	2,00	22,4600	44,92
5	496750	ALICATE PARA ANEIS EXTERNO COM PONTAS CURVAS 90º. Detalhamento: ALICATE PARA ANEIS EXTERNO COM PONTAS CURVAS 90º.	UNIDADE	THOMPSON	2,00	52,9600	105,92
6	496706	ALICATE PARA ANEIS EXTERNOS COM PONTAS RETAS 19X60 MM Detalhamento: ALICATE PARA ANEIS EXTERNOS COM PONTAS RETAS 19X60 MM	UNIDADE	THOMPSON	2,00	57,5500	115,10
7	496751	ALICATE PARA ANEIS INTERNO COM PONTAS CURVAS 90º. Detalhamento: ALICATE PARA ANEIS INTERNO COM PONTAS CURVAS 90º.	UNIDADE	THOMPSON	2,00	44,6300	89,26
11	496437	BROCA DE AÇO HELICOIDAL 200MM PARA PERFURADOR DE SOLO.APLICAÇÃO: BT 131. Detalhamento: BROCA DE AÇO HELICOIDAL 200MM PARA PERFURADOR DE SOLO.APLICAÇÃO: BT 131.	UNIDADE	VULCAN	5,00	350,0000	1.750,00
14	496753	CALIBRE DE FOLGA 0,05MM A 1MM COM 20 LÂMINAS CF 020. Detalhamento: CALIBRE DE FOLGA 0,05MM A 1MM COM 20 LÂMINAS CF 020.	UNIDADE	WORKER	2,00	28,3000	56,60
16	496732	CARRO ESTEIRA PARA MECÂNICO 900MM COM ENCOSTO. Detalhamento: CARRO ESTEIRA PARA MECÂNICO 900MM COM ENCOSTO.	UNIDADE	VILUBRI	2,00	227,1500	454,30
17	496783	CAVALETE DE APOIO 4 TONELADAS COM 2 UNIDADES. Detalhamento: CAVALETE DE APOIO 4 TONELADAS COM 2 UNIDADES.	UNIDADE	WORKER	2,00	285,9800	571,96
20	458616	CHAVE DE FENDA 1/4X6, 150 DE 1ª QUALIDADE PROFISSIONAL. Detalhamento: CHAVE DE FENDA 1/4X6, 150 DE 1ª QUALIDADE PROFISSIONAL.	UNIDADE	WORKER	4,00	7,2900	29,16
23	496728	CHAVE DE IMPACTO MANUAL, BITS COM 8 PEÇAS COM MALETA. Detalhamento: CHAVE DE IMPACTO MANUAL, BITS COM 8 PEÇAS COM MALETA.	UNIDADE	MTX	2,00	61,8100	123,62
27	27621	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2 Detalhamento: CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2	PEÇA	CARBOSTOR N	50,00	4,1200	206,00
32	496131	CORRENTE 36 DENTES PARA MOTOSSERRA, MODELOS: MS 380/MS 381/MS 382, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COMPATÍVEL: MS 038/MS 380/MS 381/MS 382/MS 360/MS 361/MS 362;- PASSO: 3/8";- CALIBRE: 1,5";- POLEGADAS: 0,58;- QUANTIDADE DE DENTES: 36;- QUAN Detalhamento: Corrente 36 dentes para motosserra, modelos: MS 380/MS 381/MS 382, com as seguintes características:- Compatível: MS 038/MS 380/MS 381/MS 382/MS 360/MS 361/MS 362;- Passo: 3/8";- Calibre: 1,5";- Polegadas: 0,58;- Quantidade de Dentes: 36;- Quantidade de Elos: 72.	UNIDADE	SPIN	120,00	70,0000	8.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

36	493580	DISCO CORTE FINO 4 1/2X1,0 115 X 1,0 X 22,2. Detalhamento: DISCO CORTE FINO 4 1/2X1,0 115 X 1,0 X 22,2.	UNIDADE	MELF	500,00	1,3900	695,00
37	493581	DISCO CORTE FINO 7 X 1/6 X 22,23. Detalhamento: DISCO CORTE FINO 7 X 1/6 X 22,23.	UNIDADE	MELF	500,00	3,5900	1.795,00
38	1465	DISCO DE DESBASTE 4 1/2 PARA ESMERILHADEIRA. Detalhamento: DISCO DE DESBASTE 4 1/2 PARA ESMERILHADEIRA.	UNIDADE	FERTAK	100,00	3,8900	389,00
44	496722	ELEVADOR AUTOMOTIVO 4 TONELADAS ECO-4100 AZUL LUBRIFICAÇÃO A ÓLEO TRIFÁSICO 200V. Detalhamento: ELEVADOR AUTOMOTIVO 4 TONELADAS ECO-4100 AZUL LUBRIFICAÇÃO A ÓLEO TRIFÁSICO 200V.	UNIDADE	JM	2,00	12.999,8300	25.999,66
49	496434	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4. 1/2", 850W GWS-850.3D 220V TENSÃO:220VPOTÊNCIA: 2800WDIÂMETRO DO DISCO DE LIXA: 180MMDIÂMETRO REBOLO: 7"DIÂMETRO ESCOVA: 180MMNUMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 8500RPMVELOCIDADE VARIÁVEL: NÃOCONTROLE DE TORQUE: NÃO. Detalhamento: Esmerilhadeira angular 4. 1/2", 850w GWS-850.3D 220v tensão:220vPotência: 2800wDiâmetro do disco de lixa: 180mmDiâmetro rebolo: 7"Diâmetro escova: 180mmNumero de rotações (sem carga): 8500RPMVelocidade variável: nãoControle de torque: nãoRolamentoPunho anti-vibraçãoMaterial cabo: borracha e cobre	UNIDADE	EINHELL	5,00	398,9200	1.994,60
51	496122	ESTICADORES PARA CABO DE AÇO DE 1/2, COM OLHAL - OLHAL. Detalhamento: ESTICADORES PARA CABO DE AÇO DE 1/2, COM OLHAL - OLHAL.	UNIDADE	ACEROSID	20,00	32,1400	642,80
52	496123	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO DE 1/2, COM OLHAL - GANCHO. Detalhamento: ESTICADOR PARA CABO DE AÇO DE 1/2, COM OLHAL - GANCHO.	UNIDADE	ACEROSID	20,00	12,9500	259,00
56	161398	FACAO PROFISSIONAL Nº 14; LAMINA EM AÇO CARBONO; CABO EM POLIPROPILENO PRETO; ACOMPANHA BAINHA CAMUFLADA COM PASSADOR PARA CINTO. Detalhamento: FACÃO PROFISSIONAL Nº 14; LAMINA EM AÇO CARBONO; CABO EM POLIPROPILENO PRETO; ACOMPANHA BAINHA CAMUFLADA COM PASSADOR PARA CINTO.	UNIDADE	THOMPSON	30,00	23,4900	704,70
61	496422	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA 3,6KVA MONOFÁSICO 110V/220V - 4 TEMPOS.PARTIDA: MANUALTIPO DE MOTOR: 170FCOMBUSTÍVEL: GASOLINAMOTOR: MONOFÁSICOTEMPO: 4TREFRIGERAÇÃO: POR ARFREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 60TENSÃO NOMINAL: 110/220POTÊNCIA MÁXIMA: 3,60 Detalhamento: GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA 3,6KVA MONOFÁSICO 110V/220V - 4 TEMPOS.PARTIDA: MANUALTIPO DE MOTOR: 170FCOMBUSTÍVEL: GASOLINAMOTOR: MONOFÁSICOTEMPO: 4TREFRIGERAÇÃO: POR ARFREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 60TENSÃO NOMINAL: 110/220POTÊNCIA MÁXIMA: 3,60 KVA (KILO VOLTS AMPERES)POTÊNCIA NOMINAL: 3,00 KVA (KILO VOLTS AMPERES)ALERTA DE NÍVEL DE ÓLEO: SIMVOLUME DE COMBUSTÍVEL (L): 15CAPACIDADE DO ÓLEO (L): 0,6TEMPO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA (H):	UNIDADE	NAGAMO	2,00	1.799,9900	3.599,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

		10RUIDO, A 04 METROS DE DISTANCIA (dB): =75COSF: 0,8AMPERES: 11a					
--	--	---	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

66	496735	JOGO DE CHAVES L HEXAGONAIS LONGAS EM MILÍMETROS COM 9 PEÇAS. Detalhamento: JOGO DE CHAVES L HEXAGONAIS LONGAS EM MILÍMETROS COM 9 PEÇAS.	JOGO	FERTAK	2,00	49,4900	98,98
67	470254	JOGO DE CHAVE TORK EXTRA LONGA DE T10 A T50 COM GUIA. Detalhamento: JOGO DE CHAVE TORK EXTRA LONGA DE T10 A T50 COM GUIA.	UNIDADE	FERTAK	2,00	32,9900	65,98
71	496739	KIT DE ESPÁTULAS TRUCK SIMPLES PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS SEM CÂMARA. Detalhamento: KIT DE ESPÁTULAS TRUCK SIMPLES PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS SEM CÂMARA.	UNIDADE	CARBON	2,00	460,9900	921,98
75	65957	LIMA KF 3/16 PARA MOLAR / AFIAR MOTOSSERRA, 8X3/16 KF - FINA, USADA PRA AFIAÇÃO DOS DENTES DA CORRENTE DE MOTOSSERRAS. Detalhamento: LIMA KF 3/16 PARA MOLAR / AFIAR MOTOSSERRA, 8X3/16 KF - FINA, USADA PRA AFIAÇÃO DOS DENTES DA CORRENTE DE MOTOSSERRAS.	UNIDADE	KF	30,00	5,7400	172,20
76	496125	LIMA PARA MOLA/ AFIAR MOTOSSERRA 8 X 7/32 KF - GROSSA, USADA PARA AFIAÇÃO DOS DENTES DA CORRENTE DE MOTOSSERRAS. Detalhamento: LIMA PARA MOLA/ AFIAR MOTOSSERRA 8 X 7/32 KF - GROSSA, USADA PARA AFIAÇÃO DOS DENTES DA CORRENTE DE MOTOSSERRAS.	UNIDADE	KF	30,00	5,7400	172,20
77	496719	MACACO HIDRÁULICO 800KG PARA CAIXAS DE TRANSMISSÃO DE UTILITÁRIOS E CAMINHÕES PESADOS. Detalhamento: MACACO HIDRÁULICO 800KG PARA CAIXAS DE TRANSMISSÃO DE UTILITÁRIOS E CAMINHÕES PESADOS.	UNIDADE	RIBEIRO	2,00	2.317,9800	4.635,96
80	496423	MARTELO DEMOLIDOR ELETROPNEUMÁTICO SEXTAVADO 1.1/8 POL. 35J 1600W 220V.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TENSÃO: 220VPOTÊNCIA: 1600WFORÇA: 35JENCAIXE: SEXTAVADO 1.1/8 POL. (28MM)VELOCIDADE DE IMPACTO: 1.460IPM. Detalhamento: MARTELO DEMOLIDOR ELETROPNEUMÁTICO SEXTAVADO 1.1/8 POL. 35J 1600W 220V.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TENSÃO: 220VPOTÊNCIA: 1600WFORÇA: 35JENCAIXE: SEXTAVADO 1.1/8 POL. (28MM)VELOCIDADE DE IMPACTO: 1.460IPM.	UNIDADE	WORKER	2,00	6.999,9900	13.999,98
86	496440	PERFURADOR DE SOLO (TRADO) MANUAL, 10", COM 4FACAS, COM 3 EXTENSORES DE 1M . Detalhamento: PERFURADOR DE SOLO (TRADO) MANUAL, 10", COM 4FACAS, COM 3 EXTENSORES DE 1M .	UNIDADE	BARTEK	2,00	335,7900	671,58
87	496439	PERFURADOR DE SOLO (TRADO) MANUAL, 12", COM 4FACAS, COM 3 EXTENSORES DE 1M. Detalhamento: PERFURADOR DE SOLO (TRADO) MANUAL, 12", COM 4FACAS, COM 3 EXTENSORES DE 1M.	UNIDADE	BARTEK	2,00	361,9200	723,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

88	496435	POLICORTE 14 POL GCO 14-24 2400W COM 5 DISCOSSERRA DE CORTE PARA METAL GCO14-24 PROFISSIONALPOTÊNCIA REDEFINIDA EM SERRAS DE CORTE DE 14".CAPACIDADE DE CORTE EM SEÇÃO RETANGULAR 0:100X196MM. CAPACIDADE DE CORTE EM PERFIL L DE0: 130X130MM..... Detalhamento: Policorte 14 POL GCO 14-24 2400W com 5 Discosserra de corte para metal GCO14-24 profissionalPotência redefinida em serras de corte de 14".Capacidade de corte em seção retangular 0:100x196mm. Capacidade de corte em perfil L de0: 130x130mmProfundidade x comprimento x altura: 9 x 29 x48cm.Nº de rotações (sem carga): 3.800 rpm.Diâmetro do disco de serra: 355mmDiâmetro interior do disco de serra: 25,4mmPeso: 21,3 kgPotência absorvida: 2,400wVoltagem: 220v5 discos de debasteAltura: 44cmLargura: 35cmComprimento: 54cm	UNIDADE	THE BLACK	5,00	1.569,8500	7.849,25
90	496712	ROTÂMETRO PARA MEDIR VAZÃO E PRESSÃO DE BOMBAS. Detalhamento: ROTÂMETRO PARA MEDIR VAZÃO E PRESSÃO DE BOMBAS.	UNIDADE	PLANATC	2,00	1.548,0000	3.096,00
102	496145	SERROTE PODADOR DE GALHOS ALTOS, SERRA PODA SEM CABO, MODELO: - PODADOR, SERROTE, SERRA, PODA, CORTE, MANUAL, PROFISSIONAL, GALHOS ALTOS, SEM CABO, JARDIM E JARDINAGEM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- USO: CORTE DE GALHOS;- MATERIAL DA ALÇA: PLÁ Detalhamento: Serrote Podador de galhos altos, serra poda sem cabo, modelo: - Podador, serrote, serra, poda, corte, manual, profissional, galhos altos, sem cabo, jardim e jardinagem, com as seguintes características:- Uso: Corte de Galhos;- Material da Alça: Plástico;- Polegadas do Dentes: 13 e com 3 arestas de corte;- Comprimento do Serrote: 330mm, com lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade.	UNIDADE	HEMI	10,00	205,3800	2.053,80
106	496124	TRENA LASER PROFISSIONAL, COM BATERIA RECARREGÁVEL, COM NÍVEL E MEDIDOR DE ÂNGULO, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO E FORNECIDA COM: - BOLSA DE PROTEÇÃO;- CORREIA DE TRANSPORTE;- 02 (DUAS) PILHAS DE 1,5 V LR6 (AA);DADOS TÉCNICOS:- DÍODO LASER 635NM, Detalhamento: Trena Laser Profissional, com bateria recarregável, com nível e medidor de ângulo, com a seguinte especificação e fornecida com: - Bolsa de proteção;- Correia de transporte;- 02 (duas) pilhas de 1,5 V LR6 (AA);Dados Técnicos:- Diodo laser 635nm, 1mW;- Amplitude de medição 0,05 – 50,00m;- Classe de laser 2;- Precisão de medição, normal +/-, 1,5mm*(com desvio em função do uso);- Tempo de medição, normalmente MENOR 0,5 seg;- Dispositivo de desconexão automática 5 minutos;- Peso aprox. 0,2 kg;- Unidade de medida m/cm/mm/ft/inch/ft-inch;- Número dos valores da memória 10;- Proteção contra pó e salpicos de água P 65;- Rosca tripé 1/4";- Cor de laser vermelho;- Bluetooth com transferência do tipo lowevergy, dispositivos android suportados, altura = 11,9 cm, largura = 5,3 cm e profundidade = 2,9 cm e feedback de som e vibração para verificar o sucesso	UNIDADE	ARTBUL	2,00	497,9900	995,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

	das medições.					
--	---------------	--	--	--	--	--



2.3. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

2.4. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado conforme disposto no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

3.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme art. 104 do Decreto Municipal 11.074/2023.

3.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

3.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 11.074/2023.

4.3. Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

4.3.1. Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores, devendo constar ainda no instrumento aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do artigo 96 do Decreto Municipal 11.074/2023, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO



5.1. As aquisições serão formalizadas através de Nota de Empenho, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **SMMU**.

5.3.1. O descumprimento do prazo estipulado no item 5.3 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas.

5.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.

5.4.1. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.

5.5. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.6. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.7. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

5.7.1. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de



penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

5.7.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, sendo convocado os demais licitantes, observando a ordem de classificação.

5.8. A presente ata de registro de preços poderá ser aderida por outros órgãos na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.074/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 11.074/2023.

6.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a. Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

a. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

6.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

a. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

6.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

6.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

6.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.



6.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

6.4.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

6.4.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

6.4.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

6.4.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

6.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Coordenadoria de Compras e Licitações do Município de Barra Mansa.

6.6.1. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

6.7. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 11, de março de 2024.

Isadora dos Santos Breves da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI ME

C.N.P.J.: 26.148.066/0001-17

Representante Legal: Sr. Francisco Machado dos Reis Júnior

CPF: 162.020.477-04

Assinatura: _____